



**PCMSO**  
*Programa de Controle Médico de  
Saúde Ocupacional*  
**NR 07**

Emitido em Out/2019

Válido até Out/2020

Revisão: 00

## SUMÁRIO

<b>1 Dados gerais .....</b>	<b>2</b>
<b>1.1 Empresa .....</b>	<b>2</b>
<b>2 Quadro Laboral .....</b>	<b>2</b>
<b>2.1 Descrição das atividades .....</b>	<b>3</b>
<b>3 Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>4 Objetivo.....</b>	<b>4</b>
<b>5 Periodicidade para avaliação do PCMSO.....</b>	<b>4</b>
<b>6 Coordenação/Elaboração do PCMSO.....</b>	<b>5</b>
<b>6.1Dados do médico elaborador do PCMSO .....</b>	<b>5</b>
<b>6.2 Atribuições do médico coordenador .....</b>	<b>5</b>
<b>7 Médico Examinador .....</b>	<b>6</b>
<b>7.1 Atribuições do médico examinador .....</b>	<b>6</b>
<b>8 Registro e divulgação dos dados .....</b>	<b>6</b>
<b>9Responsabilidades .....</b>	<b>6</b>
<b>9.1 Empregador .....</b>	<b>6</b>
<b>9.2 Colaborador .....</b>	<b>6</b>
<b>10 Implementação dos exames do PCMSO .....</b>	<b>7</b>
<b>10.1 Os exames ocupacionais consistem .....</b>	<b>7</b>
<b>10.2 Exames clínicos.....</b>	<b>8</b>
<b>11 Controle de vias do ASO (atestado de saúde ocupacional) .....</b>	<b>8</b>
<b>12 Exames complementares .....</b>	<b>9</b>
<b>13 Avaliação dos riscos ocupacionais .....</b>	<b>9</b>
<b>14 Atividades e riscos inerentes às funções .....</b>	<b>9</b>
<b>15 Matriz de exames clínicos e complementares .....</b>	<b>9</b>
<b>15.1 Metodologia dos exames clínicos .....</b>	<b>10</b>
<b>16 Ações relacionadas à saúde .....</b>	<b>10</b>
<b>17 Primeiros socorros .....</b>	<b>11</b>
<b>17.1 Restrições a medicamentos .....</b>	<b>11</b>
<b>17.2 Informações e contatos em caso de emergência .....</b>	<b>12</b>
<b>18 Medidas preventivas de acidentes e doenças .....</b>	<b>13</b>
<b>19 Ações relacionadas à saúde .....</b>	<b>14</b>
<b>20 Relação de exames por função .....</b>	<b>14</b>
<b>21 Cronograma anual .....</b>	<b>17</b>
<b>22 Programação anual dos exames .....</b>	<b>17</b>
<b>23 Médicos Examinadores .....</b>	<b>18</b>
<b>24 Responsabilidade técnica .....</b>	<b>19</b>
<b>25 Compromisso da direção .....</b>	<b>19</b>
<b>26 Acompanhamento das atividades .....</b>	<b>21</b>
<b>27 Controle de revisões .....</b>	<b>22</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>23</b>

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

## 1. Dados gerais

### 1.1. empresa

<b>EMPRESA</b>	BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI
<b>Endereço</b>	AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, 5681 CENTRO, EUSÉBIO/CE
<b>CNPJ</b>	14.960.027/0001-30
<b>Número de colaboradores</b>	04
<b>Grau de Risco</b>	03 - NR 04 / Grupo C-10 - NR 05
<b>CNAE</b>	22.29-3-02
<b>Caracterização da Empresa</b>	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais.

## 2. Quadro laboral

CARGO/FUNÇÃO	FEMININO	MASCULINO
Administrativo	2	0
Produção	0	2
Total:	02	02
Total de Colaboradores:		<b>04</b>

BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.960.027/0001-30

Av. Eusébio de Queiroz, 5681 Centro, Eusébio/ CE

## 2.1. Descrição das atividades

CARGO/FUNÇÃO	DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES
Administrativo	<p><b>Auxiliar Administrativo</b> - Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.</p> <p><b>Auxiliar Comercial</b> - Planejam atividades de vendas especializadas e de demonstração de produtos. Realizam seus trabalhos através de visitas a clientes, onde apresentam e demonstram seus produtos, esclarecem dúvidas e acompanham o pós-venda. Contatar áreas internas da empresa, sugerem políticas de vendas e de promoção de produtos e participam de eventos.</p>
	<p><b>Auxiliar de Produção</b> - Administram a produção têxtil, distribuindo, coordenando e orientando os trabalhadores no beneficiamento e preparação do algodão e de fibras de fiação e tecelagem de fios artificiais, de lã, de fabricação de tecidos elásticos e artigos de malhas. Coordenam ações para garantir a qualidade do processo produtivo, assegurar a manutenção dos equipamentos e a higiene e segurança no trabalho. Administram materiais e participam da administração de custos. Adotam estratégias que possibilitam otimizar os processos de trabalho tais como busca de informações, utilização de ferramentas de gestão, introdução de melhorias no método de trabalho, entre outras.</p> <p><b>Operador de Máquinas</b> - Preparam máquinas e equipamentos para operação e controlam o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água ou do combustível. Operam sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlam o funcionamento de máquinas e instalações fixas. Efetuam atividades para produção de gás de hulha e distribuem utilidades, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais. Realizam operações de abastecimento e destanqueio de aeronaves. Realizam manutenção de rotina em máquinas e equipamentos e trabalham segundo normas e procedimentos de segurança.</p>
Produção	

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

### 3. Introdução

No Brasil as Normas Regulamentadoras, regulamentam e fornecem orientações sobre procedimentos obrigatórios relacionados à segurança e medicina do trabalho. Essas normas são citadas no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Foram aprovadas pela Portaria N.º 3.214, 8 de junho de 1978, são de observância obrigatória por todas as empresas brasileiras regidas pela CLT e são periodicamente revisadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

São elaboradas e modificadas por comissões tripartites específicas compostas por representantes do governo, empregadores e empregados.

### 4. Objetivo

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI tem como objetivo principal a promoção e a preservação da saúde dos seus trabalhadores com base na Norma Regulamentadora NR – 7, da Portaria Ministerial 3.214/78, que estabelece os parâmetros mínimos e diretrizes a serem observados na execução do referido Programa.

O PCMSO tem caráter essencialmente preventivo através do rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças ocupacionais ou quaisquer danos à saúde dos trabalhadores.

O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas desta empresa, no campo da saúde dos trabalhadores, devidamente articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, levando em consideração as questões de incidentes sobre o indivíduo e privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

A BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI foi devidamente planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações das condições dos locais de trabalho; da análise dos processos operacionais; entrevistas para coleta de informações pertinentes etc.

### 5. Periodicidade para avaliação do PCMSO

**Anualmente** deverá ser avaliado e revisado com o objetivo de verificar se forem cumpridas todas as metas descritas no plano de ação, e se as medidas de controle adotadas eliminaram, neutralizam ou reduziram os riscos e/ou houve o surgimento de novos riscos nos diversos ambientes de trabalho.

**BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 14.960.027/0001-30

Av. Eusébio de Queiroz, 5681 Centro, Eusébio/ CE

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

## 6. Coordenação/Elaboração do PCMSO

### 6.1. Dados do médico elaborador do PCMSO

Romulo Rodrigues de Paiva Viana  
 CREMEC 7783 - Médico do Trabalho  
 Coordenador do PCMSO

Nota: A comprovação de qualificação do médico coordenador consta no anexo I deste PCMSO.

### 6.2. Atribuições do médico coordenador

Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 da NR 01 ou encarregar os mesmos à profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

5.2.2 Definir os exames complementares necessários para os profissionais.

5.2.3 Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluem os definidos na NR 07; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames clínicos e complementares, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico-coordenador ou encarregado:

- a) solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) indicar, quando necessário, o afastamento do trabalhador da exposição ao risco, ou do trabalho;
- c) encaminhar o trabalhador à Previdência Social para estabelecimento de nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;

5.2.4 Orientar os médicos examinadores quanto à realização dos exames clínicos.

5.2.5 Elaborar o relatório anual do PCMSO indicando a quantidade e descrição dos exames médicos ocupacionais realizados na vigência do PCMSO, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano de vigência, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR 07.

O médico coordenador deverá disponibilizar à empresa o relatório anual do PCMSO para armazenado na forma de arquivo informatizado ou físico, de modo a proporcionar o imediato acesso por parte do agente da inspeção do trabalho.

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

## 7. Médico Examinador

O Médico coordenador no uso de suas atribuições, indica no item 23 deste PCMSO os médicos examinadores.

### 7.1. Atribuições do médico examinador

Ser designado pelo médico coordenador do PCMSO para realizar os exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e de retorno ao trabalho.

Ser familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

## 8. Registro e divulgação dos dados

Deverá ser mantida pela empresa, por um período de 20 anos, um registro de dados estruturado de forma a construir um acervo técnico e administrativo do desenvolvimento do PCMSO, estando este sempre disponível aos colaboradores, seus representantes legais e autoridades competentes.

## 9. Responsabilidades

### 9.1. Empregador

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;
- Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- Indicar o médico coordenador do PCMSO.

### 9.2. Colaboradores

- Observar as normas de segurança e medicina do trabalho da empresa.
- Colaborar com a empresa na aplicação das ações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais, observando as instruções e regras expedidas, bem como usar os EPI's fornecidos.
- Comparecer ao chamado da empresa para a realização de exames clínicos e complementares.
- Assinar a primeira via do ASO (atestado de saúde ocupacional) e posteriormente disponibilizar ao empregador. Ficar de posse da segunda via do ASO.
- Realizar os exames complementares, quando solicitado, atendendo aos prazos definidos pelo médico coordenador.

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

## 10. Implementação dos exames do PCMSO

Cabe à A BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI garantir os prazos estabelecidos neste programa para a realização dos exames médicos ocupacionais e exames complementares.

Conforme recomenda a NR 07, no Desenvolvimento do PCMSO, os exames médicos ocupacionais obrigatoriamente serão: Admisional, Periódico, Demissional, Retorno ao Trabalho e Mudança de Função.

### 10.1. Os exames ocupacionais consistem em:

- Avaliação Clínica, abrangendo anamnese ocupacional;
- Exame físico e mental e;
- Exames Complementares, realizados de acordo com os riscos específicos, indicado no “ITEM 23 – MATRIZ DE RISCOS E EXAMES COMPLEMENTARES” deste PCMSO. Os exames médicos ocupacionais serão realizados, conforme indicação abaixo do médico coordenador:
  - **ADMISS/ONAL** - *Antes do início das atividades do candidato à função. Tem como objetivos permitir a colocação dos trabalhadores em serviços adequados às suas condições físicas e psíquicas, informar aos trabalhadores seu estado real de saúde, não permitindo a colocação de trabalhadores que possam oferecer riscos para a saúde e segurança da coletividade, e cumprir as disposições legais.*
  - **PERIÓDICO** – Realizado anualmente, com base na data do último exame realizado. Tem a finalidade de investigar se já ocorreu alguma alteração na saúde dos trabalhadores, antes mesmo do aparecimento das manifestações clínicas, possibilitando um tratamento adequado a patologias que poderiam passar despercebido pelo próprio trabalhador.
  - **DEMISS/ONAL** - *Realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado a mais de 135 (cento e trinta e cinco) dias. Tem a finalidade deste exame consiste na avaliação da saúde do trabalhador que está sendo demitido, verificando se houve algum dano devido aos eventuais riscos a que esteve exposto na execução de suas atividades. Parte-se do pressuposto de que o trabalhador saia de seu posto de trabalho nas mesmas condições com as quais assumiu o mesmo.*
  - **RETORNO AO TRABALHO** – *Realizado no primeiro dia de retorno ao trabalho, do funcionário que tenha ficado afastado do trabalho por período igual ou superior a 30 dias por motivo de parto, doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, exceto quando do retorno de férias. A finalidade deste exame é verificar se o funcionário está apto para voltar a exercer suas antigas funções, sendo solicitado um relatório da ocorrência e realizada uma avaliação das condições clínicas do mesmo.*

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

- **MUDANÇA DE FUNÇÃO** – Realizado *antes do início das atividades do funcionário* na nova função, apenas nos casos em que a nova função ofereça riscos diferentes da anterior. Tem por finalidade avaliar se as condições físicas atuais do trabalhador lhe permitem uma alteração em sua atividade, sendo que o mesmo será exposto a um risco diferente daquele a que estava exposto e/ou avaliar se o mesmo adquiriu alguma doença ocupacional enquanto desempenhava sua função.

### 10.2. Exames clínicos

Os exames clínicos serão registrados em formulário padronizada, contendo:

- nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado;
- Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- o nome do médico coordenador, com respectivo CRM;
- Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
- data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

O médico examinador deve registrar os dados referentes à identificação, antecedentes pessoais, ocupacionais e familiares do funcionário, além do exame físico geral e especial.

Atenção especial será dada a correlação entre os achados obtidos e a presença de qualquer tipo de alteração, sendo a conclusão de aptidão sempre baseada na função do funcionário.

### 11. Controle de vias do ASO (atestado de saúde ocupacional)

Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 2 (duas) vias. A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho. A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

## 12. Exames complementares

Os exames complementares serão feitos de acordo com o(s) risco(s) a que o funcionário estiver ou estará exposto, conforme indicado pelo médico coordenador no “item 22 – MATRIZ DE RISCOS E EXAMES COMPLEMENTARES”, deste PCMSO.

Poderão ainda ser solicitados outros exames complementares, conforme itens 7.4.2.2 e 7.4.2.3 da NR-7, de acordo com a necessidade de caracterização de alterações encontradas nos exames ocupacionais.

## 13. Avaliação dos riscos ocupacionais

A etapa de identificação/reconhecimento dos riscos envolve a análise de novos projetos, instalações, produtos, métodos ou processos de trabalho bem como a implementação de melhorias nas condições de trabalho, objetivando a identificação dos riscos potenciais e a aplicação das medidas de controle necessárias.

## 14. Atividades e riscos inerentes às funções

Os riscos inerentes a cada função foram identificados, conforme descrito no PPRA (Programa De Prevenção de Riscos Ambientais) vigente, essas informações estão contidas no item 22 “MATRIZ DE RISCOS E EXAMES COMPLEMENTARES” deste PCMSO.

## 15. Matriz de exames clínicos e complementares

O médico coordenador do PCMSO, conforme análise dos riscos de cada função, condições de segurança e dados históricos, definir a natureza dos exames complementares e sua periodicidade necessária para garantir a saúde e segurança do colaborador, conforme indicado “item 23 – MATRIZ DE RISCOS E EXAMES COMPLEMENTARES” deste PCMSO.

***OBS.: Dependendo do Exame Clínico o Médico poderá solicitar outros exames Complementares de Diagnóstico***

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

### 15.1. Metodologia dos exames clínicos

Os médicos examinadores, conforme orientação do médico coordenador, seguem a metodologia de exames indicada a seguir:

- Medida de Peso
- Aferição da Altura
- Medida da Circunferência Abdominal
- Cálculo do IMC
- Verificação da PA
- Anamnese Ocupacional
- Exame Mental
- Exame Físico
- Avaliação criteriosa dos eventuais exames complementares (ECG, EEG, Glicemia, Avaliação Oftalmológica e outros).

### 16. Ações relacionadas à saúde

Com base nas avaliações clínicas e laboratoriais efetivadas durante o desenvolvimento deste Programa, poderão ser identificados grupos específicos de risco (ocupacionais ou não), permitindo a indicação para o desenvolvimento de Programas direcionados a tais grupos. (por exemplo: hipertensos, diabéticos, DORT – Distúrbios Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho, PAIR – Perda Auditiva Induzida por Ruído, estresse, antitabagismo, doenças sexualmente Transmissíveis, etc.). Cabe ao médico coordenador indicar a necessidade de implementação de programas específicos.

São medidas de controles implementadas na rotina de trabalho da A BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI;

- a) Realizar campanhas e/ou palestras sobre AIDS / Doenças Sexualmente transmissíveis;
- b) Realizar campanhas e/ou palestras sobre Alcoolismo, Tabagismo e Drogas;
- c) Realizar campanhas e/ou palestras sobre Ergonomia;
- d) Palestras Diversas sobre Temas Relacionados à Saúde.

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

## 17. Primeiros socorros

Na manutenção de uma política voltada para a atenção aos aspectos relacionados com a Saúde e Segurança no Trabalho, a empresa compromete-se a:

- Proceder ao transporte adequado e eficaz para os empregados que se acidentarem ou forem acometidos de mal súbito e que necessitam atendimento médico –hospitalar;
- Acompanhar no ambiente hospitalar, o empregado acidentado que se encontrar em situação de risco, até a sua recuperação para um estágio mais favorável;
- Manter em suas dependências, caixa de primeiros socorros conforme indicado na tabela abaixo.

### COMPOSIÇÃO DO KIT DE PRIMEIROS SOCORROS

Maleta padrão 01

Faixas de crepe de 10 cm 02

Faixas de crepe de 6 cm 02

Pacotes de compressas de gaze (10 por pacote) 05

Rolo pequeno de algodão 01

Caixa de curativos adesivos do tipo “band-aid” 02

Caixa de luvas de procedimento 01

Tubo de esparadrapo com 10 cm de largura 01

Frasco pequeno de água oxigenada de 10 volumes 01

Frasco de Povidine (uso tópico); 01

Tesoura 01

Soro fisiológico 01

OBS.: Os materiais devem ser repostos conforme o consumo e verificadas as respectivas validades.

#### 17.1. Restrições a medicamentos

Tendo em vista os objetivos dos Primeiros Socorros, não existe a indicação do uso de medicamentos sintomáticos, tipo Aspirina, Novalgina, Buscopan, etc.

O uso destas medicações por pessoa leiga caracteriza automedicação podendo acarretar o mascaramento dos sintomas apresentados e consequentemente o agravamento do quadro. Além disso existe a possibilidade da ocorrência de efeitos colaterais ou quadros alérgicos pelo uso da medicação, gerando aí sim uma situação de urgência por um mal estar, desmaios ou choque alérgico.

Desta forma o uso de antigripais, antiácidos ou analgésicos deverá ser sempre indicado por profissional qualificado da área da saúde, caso contrário, deverá ser usado por conta e risco do usuário.

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

## **17.2. Informações e contatos em caso de emergência**

### **LISTA DE INFORMAÇÃO E CONTATO**

#### **ÓRGÃO TELEFONE**

SAMU 192

CORPO DE BOMBEIROS 193

POLÍCIA MILITAR 190

POLÍCIA FEDERAL 194

TELE DENÚNCIA 181

#### ***INSTITUIÇÃO SERVIÇO ENDEREÇO /TELEFONE***

Hospital Municipal Doutor Amadeu SA

Rua Carmelita Rebouças, 508 - Tamatanduba - Eusébio, CE - (85) 3260-1327

Instituto Doutor José Frota

Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro,  
Fortaleza - CE

CEO – Clínica de Especialização em Odontologia

Av. Tristão Gonçalves, 233, Centro, Fortaleza – CE. (85) 3101.5460 – 3101.5457

Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão – SUS

Rua Silva Paulet, 2406, Dionísio Hipertensão e Diabetes

Torres, Fortaleza – CE. (85) 3101.1538

Pronto Socorro de Acidentes – PSA Traumatologia

Avenida Desembargador Moreira, 2283 – Dionísio Torres, Fortaleza – CE (85)  
3244.2144

Clínica Leiria de Andrade Acidente Ocular

R. Ildefonso Albano, 2095 – Aldeota, Fortaleza – CE. (85) 3266-5532

Hospital de Messejana Doenças Cardíacas

Av. Frei Cirilo, 3480 – Messejana, Fortaleza – CE. (85) 3101-4075

Hospital São José Doenças Infecciosas

R. Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, Fortaleza – CE. (85) 3101-2352

Hospital Geral de Fortaleza – HGF Neurologia

R. Riachuelo, 900 – Papicu, Fortaleza – CE. (85) 3101-7079

CEATOX

Envenenamento – Acidentes com

**BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 14.960.027/0001-30

Av. Eusébio de Queiroz, 5681 Centro, Eusébio/ CE

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

Rua Animais Peçonhentos  
 Barão do Rio Branco, 1816 –  
 Centro, Fortaleza – CE (85) 3255-5000

## **18. Medidas preventivas de acidentes e doenças**

Conforme a avaliação dos riscos inerente às funções, o médico coordenador recomenda:

- Utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Seguir todos os procedimentos operacionais e direcionamento do seu superior.
- Ingerir bastante líquido;
- Testar os equipamentos antes de sua utilização;
- Verificar as luvas e as mangas de borracha toda vez que terminar as atividades;
- Obedecer às sinalizações de segurança;
- Comunicar qualquer condição insegura que possa acarretar em doença ocupacional ou outros danos à saúde.
- Realizar os exames laboratoriais e clínicos, conforme solicitação da empresa.
- Atender a todos os critérios impostos pela Lei.
- Não utilizar ferramentas e equipamentos defeituosos na execução das atividades;
- Não trabalhar sob efeito de bebida alcoólica ou outras substâncias que venham alterar seu estado normal;
- Obedecer às normas internas da empresa;
- Substituir de imediato os equipamentos de segurança danificado;
- Comunicar ao SESMT qualquer incidente ou acidente o mais rápido possível;
- Utilizar o direito de recusa sempre que perceber a impossibilidade da realização do serviço;
- Coloque a vida sempre em primeiro lugar;
- Busque estar o tempo todo atento aos serviços executados;
- Tenha em mente em todos os momentos, que existe sempre alguém lhe esperando no final da sua jornada de trabalho;
- Tenha sempre em mente que a produtividade não pode ser alcançada a qualquer custo, muito menor comprometendo a segurança.
- Zelar pela sua segurança e dos demais que estão ao seu re

 <b>Colaborar</b> <small>consultoria e assessoria em SST</small>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b>	<b>Emissão:</b> 17/10/19	<b>Revisão:</b> 00
--	---	-----------------------------	-----------------------

## 19. Ações relacionadas à saúde

Conforme determina o item 7.4.5.1 da NR-7, os prontuários médicos (Fichas Clínicas e Exames Complementares), referentes a este programa, deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador.

Os documentos que compõe o PCMSO são:

### Atestado De Saúde Ocupacional – ASO

Após cada exame médico ocupacional será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme item 7.4.4 da NR-7, onde o médico examinador determinará a aptidão do funcionário à função. O atestado será feito basicamente em duas vias; a primeira ficará arquivada no local de trabalho do funcionário, à disposição da fiscalização e a segunda será entregue ao funcionário mediante recibo na primeira via.

### Relatório anual do PCMSO

Será elaborado o Relatório Anual, conforme indicado no item 7.4.6 da NR 07, por setores da empresa, especificando o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano.

## 20. Relação de exames por função

<b>BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI</b>				
<b>Cargo:</b>	Auxiliar Administrativo, Auxiliar Comercial.			
<b>Setor:</b>	Administrativo.			
<b>Ambiente:</b>	Ambiente de trabalho interno, pé direito em torno de 3m, iluminação artificial por meio de lâmpadas fluorescentes e natural, ventilação por meio de ar condicionado, piso do tipo cerâmica, paredes em alvenaria.			
<b>Quant. Func:</b>	02			
<b>FÍSICO</b>	<b>BIOLÓGICO</b>	<b>QUÍMICO</b>	<b>ERGONÔMICO</b>	<b>ACIDENTE</b>

**BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 14.960.027/0001-30

Av. Eusébio de Queiroz, 5681 Centro, Eusébio/ CE

01.01.002 Ruído eventual.	09.01.001 Ausência de fator de risco	09.01.001 Ausência de fator de risco	04.01.001 Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis, de pé por longos períodos.	05.01.99 Outros: Queda no mesmo nível 05.01.006 Incêndio (probabilidade)			
<b>Fonte Geradora</b>							
Ambiente de Trabalho (telefone)	Ausência de fator de risco	Ausência de fator de risco	Execução das atividades.	Ambiente de trabalho; Curto circuito nas instalações elétricas.			
<b>Consequências</b>							
N/A.	N/A.	N/A.	Lombalgias.	Luxações. Queimaduras, morte.			
<b>Avaliação ambiental - NR 15</b>							
Ruído: 61.9 dB(A)	Limite de tolerância: 85dB(A) – NR15 O valor obtido se encontra <b>abaixo</b> do limite de tolerância – LT, conforme NR15.						
<b>EXAMES</b>							
EXAME	IDADE	SEXO	ADM	MDF *	RTB	PER	DEM
Exame Clínico	TODAS	M/F	X	*	X	X	X

\*Conforme os exames da nova função.  
ADM Admisional; MDF Mudança de Função; RTB Retorno ao Trabalho; PER Periodicidade de Realização do Exame; DEM Demissional

<b>BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI</b>				
<b>Cargo:</b>	Auxiliar de Produção, Operador de Máquinas.			
<b>Setor:</b>	Produção.			
<b>Ambiente:</b>	Ambiente de trabalho interno, pé direito em torno de 9m, iluminação artificial por meio de lâmpadas fluorescentes e natural, ventilação natural por meio de ventiladores e janelas, piso do tipo morto, paredes em alvenaria.			
<b>Quant. Func:</b>	02			
<b>FÍSICO</b>	<b>BIOLÓGICO</b>	<b>QUÍMICO</b>	<b>ERGONÔMICO</b>	<b>ACIDENTE</b>
01.01.002 Ruído; eventual ou Intermitente.  01.01.018 Temperaturas anormais (calor)	09.01.001  Ausência de fator de risco	09.01.001  Ausência de fator de risco	04.01.001  Trabalho em posturas incômodas ou pouco confortáveis, de pé por longos períodos.	05.01.021  Pisos, passagens e corredores com saliências, descontinuidades, aberturas ou obstruções, ou escorregadios.  05.01.006 Incêndio (probabilidade)
<b>Fonte Geradora</b>				
Ambiente de Trabalho,(máquinas e equipamentos) atendimento ao cliente.	Ausência de fator de risco	Ausência de fator de risco	Execução das atividades.	Ambiente de trabalho; Curto circuito nas instalações elétricas.
<b>Consequências</b>				
Desconforto acústico	N/A.	N/A.	Lombalgias.	Luxações. Queimaduras, morte.
<b>Avaliação ambiental - NR 15</b>				
Ruído: .69.9 dB(A) Máquinas em funcionamento: 85.1 dB(A) Temperatura IBUTG: 31.0°C Trabalho Moderado.	Limite de tolerância: 85dB (A) – NR-15 O valor obtido se encontra abaixo do limite de tolerância – LT, conforme NR-15.			
<b>EXAMES</b>				

<b>EXAME</b>	<b>IDADE</b>	<b>SEXO</b>	<b>ADM</b>	<b>MDF *</b>	<b>RTB</b>	<b>PER</b>	<b>DEM</b>
Exame Clínico	TODAS	M/F	X	*	X	X	X
Audiometria	TODAS	M/F	X	*	X	X	X

\*Conforme os exames da nova função.

ADM Admisional; MDF Mudança de Função; RTB Retorno ao Trabalho; PER Periodicidade de Realização do Exame; DEM Demissional

## 21. Cronograma anual

<b>AÇÕES</b>	jan 2020	fev 2020	mar 2020	abr 2020	mai 2020	jun 2020	jul 2020	ago 2020	set 2020	out 2019	nov 2019	dez 2019
Elaboração e aprovação.												
Realização dos Exames Clínicos e complementares												
Revisão/atualização do Kit de Primeiros Socorros.												
Treinamento básico sobre primeiros socorros.												
Campanha outubro rosa												
Campanha novembro azul												
Palestra sobre DST/AIDS												
Campanha Sobre Tabagismo e Alcoolismo												
Levantamento de informações para elaboração do Relatório Anual												

Nota: As ações que estão previstas para todos os meses de vigência do PCMSO, significam que estas estão condicionadas ao prazo de vencimento de cada colaborador no tocante a exames, vacinação ou alteração no quadro de funcionários que venha acarretar demissão ou admissão.

## 22. Programação anual dos exames

O Médico coordenador, no exercício de suas atribuições, programa a quantidade de exames por função e setor que estão previstos no período de vigência do PCMSO.

## 23. Médicos Examinadores

<b>NOMES DOS MÉDICOS</b>	<b>CRM / CREMEC</b>	<b>NOMES DOS MÉDICOS</b>	<b>CRM / CREMEC</b>
Dr. Herminio Alves Feitosa Neto	2550	Dra. Raquel Coelho Assunção	17983
Dra. Ádila Thaysa Mendes Ribeiro	19370	Dr. Joaquim Trajano de L. Filho	18.986
Dra. Andrea Braga Mota	18473	Dra. Joice Barreira de Oliveira	18853
Dr. Alison de Santana Pacheco	16669	Dr. José Valder S. Rocha	3396
Dra. Ana Eloisa Nóbrega Araújo	19771	Dra. Karine Saraiva da Silva	19400
Dra. Ana Flávia Gomes Cambraia	18712	Dra. Júlia Montenegro D. Parente	19123
Dra. Ana Suzete da Silva	19715	Dr. Luis Lopes Sombra Neto	18827
Dra. Aline Araujo M. Moreira	19100	Dra. Lorena M Lima de Oliveira	14156
Dr. Avner Marcos Alves Batista	19043	Dra. Leilah de Alencar M. Neta	19142
Dra. Ana Beatriz de Almeida Maia	19105	Dra. Lara Mota	17456
Dra. Bárbara Batista	18471	Dra. Lia Moraes Nunes	19127
Dra. Bárbara Lopes	10886	Dra. Luziane S. Silva	19410
Dra. Beatriz Cavadas	18861	Dr. Matheus Parente Oliveira	19035
Dr. Bruno Rocha Meireles	18987	Dr. Mateus Ponciano Magalhães	19022
Dr. Bianca Cordeiro N. de Freitas	19398	Dra. Marilia Fonteles Dias	18563
Dr. Carlos Marcelo V. de Sousa	17536	Dra. Maria beatriz da Silva Cavadas	18861
Dra. Camilla Mendes Tavares	18838	Dra. Marlos Siqueira Alves Neto	19417
Dra. Catherine Castro Cunha	18837	Dra. Mirela Scherer	18478
Dra. Crygynna Suany Almeida Viana	18852	Dra. Monyque Coelho Fontenele	18882
Dra. Cecília F. Carvalho	19731	Dr. Marcio Braga	18768
Dra. Cinara Gondim	19841	Dra. Nathália Furtado Martins	19552
Dra. Clarice Diogenes Pinheiro	18520	Dra. Nara Martins Menezes	17461
Dr. David Antº S. de Araújo	18442	Dr. Nélcio Soares Segundo	18511
Dr. David Câmara Loureiro	10859	Dra. Sara Fontenele Pontes	18846
Dr. Daniel Navarro	19275	Dra. Sara Patrícia dos Santos Torres	18718
Dr. Daniel Autran	18959	Dr. Sidnei Torres Vieira	2093
Dra. Diana Sampaio Borges	7308	Dra. Tereza Beatriz Colares	19783
Dra. Érica Saldanha F. Simões	19025	Dr. Thales Gomes Peixoto	17873

Dr. Fernando Antonio V. C. Jr	18488	Dr. Thiago Felizardo dos Santos	19404
Dr. Franklin Martins	17934	Dra. Rafaela Lopes	18552
Dra. France Clara Cruz de Albuquerque	14803	Dra. Renata Policarpo Barreto	19143
Dr. Francisco Jefferson Araújo Elias	19313	Dra. Rhanna Monteiro Costa	18881
Dra. Georgia Melo	18862	Dr. Roberta Rodrigues Otoch	19286
Dr. Guilherme Farias Cordeiro	15991	Dr. Rodrigo Barros Sousa	14900
Dr. Horst Naconecky de Souza	18203	Dra. Vanessa F. Ferreira	18376
Dra. Ingrid Almeida Costa	19027	Dr. Victor Gurgel Freire	18741
Dra. Jamila Nery Nogueira	17186	Dr. Vanderson Pereira	18802

NOMES DOS FONOaudióLOGOS	CRFa	NOMES DOS FONOaudióLOGOS	CRFa
Antônia Fabiola G. de Araújo	11.401	Juliana Portela	8-11363
Ana Patricia Castro de Brito	8-11365	Moisés Andrade Ferreira	8-11882
Evelton da Costa Gomes	8-11236	Rachel Lima Pereira	11.108
Fernanda Regina Vasconcelos. F. Castro	12.108	Priscyla de Oliveira Calado	8-11.761
Jessiane de Souza Alencar	12.107		

## 24. Responsabilidade técnica

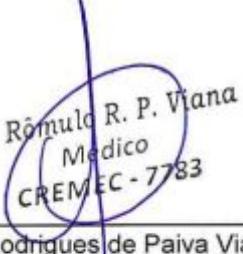
Este PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - está sob a supervisão da COLABORAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM QSSMA, tendo como Médico Coordenador o sr. Romulo Rodrigues de Paiva Viana, Médico do Trabalho, inscrito no CRM-CE sob o número 7783.

## 25. Compromisso da direção

- Este PCMSO está alinhado ao inciso II do art. 198. da constituição federal e serve de base para o planejamento das ações de saúde da Empresa, devendo sofrer detalhamento, onde couber, de acordo com as necessidades da organização.

O PCMSO deverá ser submetido a revisões periódicas de atualização em relação às novas tecnologias de trabalho, aos avanços científicos da medicina e para atendimento aos requisitos legais.

A direção desta empresa está de acordo com o que foi planejado no cronograma deste programa e sua implementação.

  
Dr. Rômulo R. P. Viana  
Médico  
CREMEC - 7783

Romulo Rodrigues de Paiva Viana  
CREMEC 7783  
Médico Coordenador do PCMSO

  
Glasneide N. Da S. Veiga  
CPF: 012.373.973-08  
DIRETORA

---

**BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI**  
**Execução do PCMSO**

Fortaleza - Ce, 17 de Outubro de 2019.

## **26. Acompanhamento das atividades**

\* NOTA: Para todos os itens caracterizados por NÃO EFETIVADO deve-se por estarem em andamento ou não implantados sendo inserido nas metas estabelecidas nesta avaliação.

## **27. Controle de revisões**

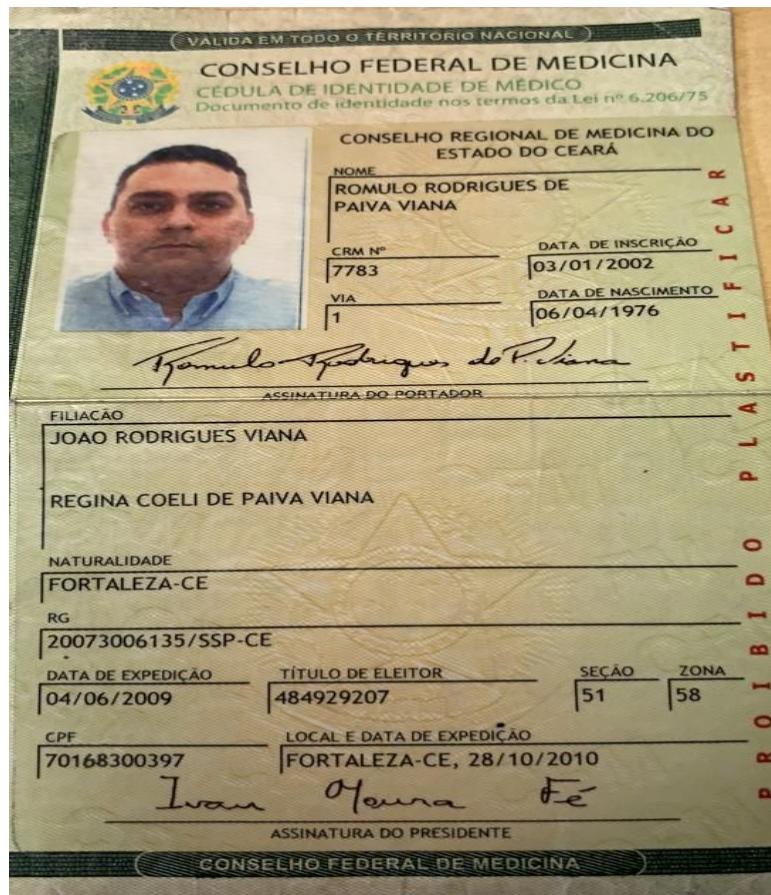
# **ANEXOS**

**BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 14.960.027/0001-30

Av. Eusébio de Queiroz, 5681 Centro, Eusébio/ CE

**ANEXO I**  
**Documentação do médico Elaborador**



BIG IDEIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.960.027/0001-30

Av. Eusébio de Queiroz, 5681 Centro, Eusébio/ CE